

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA
ADMINISTRADORA DO**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI CRI

CNPJ/MF Nº 28.729.197/0001-13

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

22 AGO. 2019

MICROFILMAGEM

2011205

Por este instrumento particular ("Instrumento"), **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI CRI**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, por meio do de instrumento particular, datado de 19 de setembro de 2017 e registrado na mesma data, em conjunto com o regulamento, sob o nº 1.964.080, perante o 7º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, alterado pela última vez em 27 de junho de 2019 ("Regulamento"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.729.197/0001-13 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

- I. a Administradora, por ato particular realizado em 03 de julho de 2019 e devidamente registrado, 04 de julho de 2019, no 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2.007.753 ("Ato da Administradora"), deliberou aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo para distribuição mediante oferta pública a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de setembro de 2008, conforme alterada, do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), deliberando as principais condições da Oferta;



- II. conforme o Ato do Administrador: (i) o Valor Total da Emissão seria de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) considerando o Preço de Emissão sem a Taxa de Distribuição, podendo ser aumentado em virtude das Novas Cotas Adicionais ou diminuído em virtude da Distribuição Parcial; (ii) o preço de emissão das Novas Cotas será de R\$ 100,00 (cem reais) por Nova Cota, sem a Taxa de Distribuição Primária; e, (iii) seriam emitidas, inicialmente, 2.000.000 (dois milhões) de Novas Cotas, podendo a emissão ser acrescida de um lote adicional equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas ou diminuída em virtude da Distribuição Parcial; e (iv) seria conferido Direito de Preferência aos cotistas detentores de Cotas do Fundo na data de divulgação do Anúncio de Início; e
- III. até a presente data, a documentação referente à Oferta não foi divulgada ao mercado;

RESOLVE:

1. alterar as alíneas (b) e (d) do item 1 do Ato do Administrador, para elevar o volume total da Oferta, sem alteração no preço de emissão das Novas Cotas, de modo que tais trechos da referida deliberação passem a vigorar nos seguintes termos:

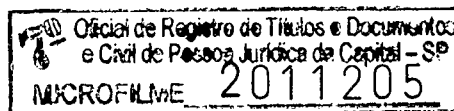
(...)

(b) Valor Total da Emissão: *O valor total da 2ª Emissão será de, inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), considerando o Preço de Emissão sem a Taxa de Distribuição, podendo ser (i) aumentado em virtude das Novas Cotas Adicionais ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão").*

(...)

(d) Quantidade de Novas Cotas: *Serão emitidas, inicialmente, 4.000.000 (quatro milhões) de novas cotas ("Novas Cotas", e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), podendo ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas ("Novas Cotas Adicionais"); ou diminuída em virtude da Distribuição Parcial, conforme abaixo definido.*

(...)"



2. alterar a alínea (f) do item 1 do Ato do Administrador, para ajustar a data base de conferência do Direito de Preferência aos Cotistas detentores das Cotas do Fundo, de modo que tal trecho da referida deliberação passe a vigorar nos seguintes termos:

"(...)

(f) Direito de Preferência: *Será conferido o direito de preferência aos Cotistas detentores de Cotas do Fundo na data de divulgação do Aviso ao Mercado da Oferta e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, na proporção do número de Cotas do Fundo que possuírem, conforme aplicação do "Fator de Proporção para Subscrição de Cotas", a ser definido nos termos dos documentos da Oferta ("Direito de Preferência"). Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência entre os próprios Cotistas ou a terceiros, respeitando-se os prazos operacionais estabelecidos pela B3.*

(...)"

3. ratificar, de modo que restem inalterados e convalidados, todos os demais termos e condições do Ato do Administrador que deliberou a Emissão e sua Oferta.

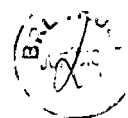
Fica autorizado o Sr. Oficial do 7º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a promover a devida averbação deste Instrumento à margem do registro nº 2.007.753.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dan" followed by a flourish.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora





7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Carlos Aparecido Alípio

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro

Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

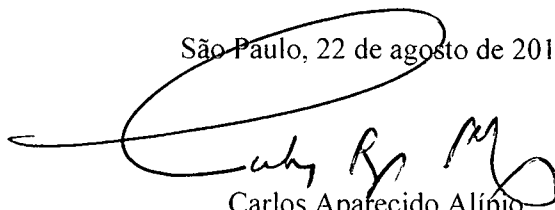
Nº 2.011.205 de 22/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 21/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 2.012.077, tendo sido registrado sob nº **2.011.205** e averbado no registro nº 1.964.080 de 19/09/2017 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de agosto de 2019



Carlos Aparecido Alípio
Oficial Designado



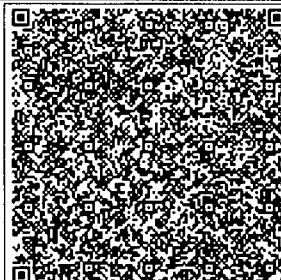
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 10.722,97	R\$ 3.047,59	R\$ 2.085,90	R\$ 564,37	R\$ 735,93
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 514,70	R\$ 224,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.896,21



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00180932612699107



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124TIEA000037282FE19H